

ANEXO ao Parecer CNE/CES nº 229/2019

Número	Número Nome (Cadastro de Pessoas Físicas)	CPF
1	Adauto Domingues	046.852.969-15
2	Antonio Carlos Caraski	863.698.908-63
3	Carlos Alberto de Oliveira Firmino	138.801.872-15
4	Carlos Antonio Honório Ferreira	198.855.478-00
5	Dalva Martins Rosa	234.478.349-00
6	Dionisio Tabajar Gulli	807.802.378-20
7	Divino Celestino da Silva	060.167.401-44
8	Edina Marinez Armacolo	276.626.409-49
9	Elizabeth Marques Caldeira da Silva	397.387.879-04
10	Elmira Alves Silva de Oliveira	266.819.276-53
11	Helio Gomes da Silva Júnior	042.151.171-00
12	Ivanir Glória de Campos	360.588.070-34
13	Jane Maria Remor Magro	695.851.809-87
14	José Gustavo Souza de Alvarenga	244.456.491-04
15	Liogi Suzuki	083.877.619-15
16	Lúcia Maria Varela	513.844.939-72
17	Ludgero Carolino Galli Vieira	003.684.581-72
18	Marcelino Benedito Seleguim	756.304.008-00
19	Maria Angela Lipparelli Piovesan	071.859.308-12
20	Mauricio Borges de Oliveira	345.735.346-87
21	Mônica Helena Neves Pereira	476.970.407-00
22	Oscar Tomoaki Nampo	003.500.359-15

23	Reinaldo Musetti	469.316.868-87
24	Ricardo de Souza Barros	003.500.898-92
25	Rolando José Ventura Dumas	113.688.101-87
26	Ronaldo José Nascimento	272.917.826-00

DESPACHO DE 31 DE JULHO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 70/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e respectivo Projeto de Resolução que o acompanha, o qual estabelece diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina Veterinária, conforme consta do Processo nº 23001.000461/2017-24.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do Parecer CNE/CES nº 282/2002, considerando a Resolução nº 09/2018-CONSUNI, a Nota Técnica nº 232/CGLNES/GAB/SESU e o Processo nº 23000.015549/2018-31, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, mantida pela União, com sede no município do Marabá, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO LIMA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 358, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de recredenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201818485	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, 21.420.856/00001-96	Faculdade de Pouso Alegre - FPA (20591)	Faculdade Pouso Alegre (18383)	Faculdade Pouso Alegre- FPA (20591)	Rua Pedro Bechara, 140 - Centro - Pouso Alegre/MG

PORTARIA Nº 359, DE 31 DE JULHO 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665 de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, o Parecer nº 644/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pela Portaria MEC nº 1.010/2019, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201502878; , resolve:

Art. 1º Fica autorizado, sub judice e em caráter provisório, o curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, com 500 (quinhentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Mauá de Brasília (MAUADF), com sede à Colônia Agrícola Samambaia, Rua 4-C, Bairro Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação - Me, CNPJ: 05.969.033/0001-68.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 387, DE 31 DE JULHO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.040123/2019-54 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Matemática - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 34/2019/DDP, de 26 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 123, Seção 3, de 28/06/2019.

Campo de conhecimento: Matemática.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Classificação	Candidato	Média final
1º	Kelen Regina Salles Silva	9,66
2º	Denise Prado Kronbauer	9,18
3º	Juan Carlos Torres Espinoza	8,35
4º	Samara Ortiz	7,84
5º	Eduardo Paiva Scarparo	7,73
6º	Aldo Matthaeus Cutrim Gomes	7,64

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando:

A necessidade de realizar alterações no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, adequando-o à legislação vigente e às normas internas publicadas na Instituição; e,

O Parecer N. 056/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos (CLR), aprovado na 817ª Sessão do Conselho Universitário, de 28 de julho de 2019, referente ao Processo N. 23081.044912/2018-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria para adequá-lo à legislação vigente e para o ajuste redacional resultante da publicação de normas internas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Para a consulta dos interessados o mesmo estará disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=12579396>

PAULO AFONSO BURMANN,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.454, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Medicina	Gastroenterologia	Auxiliar com especialização/Nível 1	20h			Não houve candidato aprovado.

* AC: Ampla Concorrência

Art. 2º. ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

